



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023

### VALIDADE: 01/12/2023 A 01/12/2024 (12 MESES)

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas **C. R. MAYER**, CNPJ nº. 05.958.808/0001-08, estabelecida na Estrada Boa Vista, nº 2255, Bairro Boa Vista, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500-000; **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ nº 38.125.895/0001-63, estabelecida na Rua João Batista Bernardi, nº 99, Bairro Centro, Augusto Pestana/RS, CEP 98.740-000; **NUTRI – DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 46.381.269/0001-66, estabelecida na Rua Buarque de Macedo, nº 442, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.230-250; **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 88.152.863/0001-25, estabelecida na Rua Liberato S V da Cunha, nº 01, Bairro São Luiz, Sapiranga/RS, CEP 93.800-010; **TIBOLA & TIBOLA LTDA**, CNPJ nº 13.524.763/0001-83, estabelecida na Rua Napoleão Moijjen, nº 64, Bairro Planaltina, Passo Fundo/RS, CEP 99.062-260, pelos seus representantes infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de alimentos perecíveis (de gênero hortifrutigranjeiros) e alimentos não perecíveis para atendimento da alimentação escolar municipal, que engloba escolas municipais de educação infantil, escolas municipais de ensino fundamental e unidades filantrópicas conveniadas com o município, conforme especificação abaixo:

#### A) C. R. MAYER

| ITEM | QUANT | QUANT<br>MÍNIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR<br>UNITÁRIO |
|------|-------|-----------------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 21   | 500   | 400             | KG   | KG  | Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1ª qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra. <b>Marca: Ceasa</b> | R\$ 14,80         |
| 22   | 3.000 | 2.500           | KG   | KG  | Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucadas, de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura. <b>Marca: Ceasa</b>                                                                                                                                                                                     | R\$ 4,42          |
| 23   | 4.300 | 4.000           | KG   | KG  | Beterraba de 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. <b>Marca: Ceasa</b>                                                                                                                                                                                               | R\$ 4,48          |
| 24   | 800   | 600             | KG   | KG  | Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. <b>Marca: Ceasa</b>                                                                                                     | R\$ 16,06         |
| 25   | 600   | 500             | KG   | KG  | Chuchu de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. <b>Marca: Ceasa</b>                                                                                                     | R\$ 5,56          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |       |       |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |
|----|-------|-------|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 26 | 500   | 200   | KG | KG | Couve manteiga de 1ª qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. <b>Marca: Ceasa</b> | R\$ 13,02 |
| 27 | 800   | 700   | KG | KG | Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. <b>Marca: Ceasa</b>                                                                                                                                                                                       | R\$ 13,29 |
| 28 | 6.000 | 5.000 | KG | KG | Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica. <b>Marca: Ceasa</b>                                                                                                                | R\$ 4,26  |
| 29 | 5.700 | 4.700 | KG | KG | Moranga cabotia, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 5,79  |

### B) CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

| ITEM | QUANT | QUANT MÍNIMA | UNID | EMB  | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------|--------------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 04   | 100   | 80           | UN   | 500g | Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses. <b>Marca: Camnpal</b> | R\$ 7,08       |

### C) NUTRI – DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

| ITEM | QUANT | QUANT MÍNIMA | UNID | EMB  | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------|--------------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 12   | 800   | 700          | UN   | 800g | Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC nº44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g. <b>Marca: Nestle</b> | R\$ 42,06      |

### D) SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CARLA PORTOLAN  
RIBEIRO:0168463300  
Assinado de forma digital por  
CARLA PORTOLAN  
RIBEIRO:01684633001  
Dados: 2023.12.05 15:13:25 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| ITEM | QUANT | QUANT<br>MÍNIMA | UNID | EMB  | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR<br>UNITÁRIO |
|------|-------|-----------------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 08   | 2.500 | 2.000           | UN   | 500g | Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. <b>Marca: Zanin</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1,73          |
| 09   | 500   | 100             | UN   | 500g | Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. <b>Marca: Up Chef</b>                                                                                | R\$ 5,74          |
| 10   | 800   | 600             | KG   | 1Kg  | Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. <b>Marca: Panfacil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 4,14          |
| 11   | 300   | 200             | UN   | 500g | Flocos de milho tipo “flocão”. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 500g e prazo de validade mínima de 6 meses. <b>Marca: Zanin</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 1,86          |
| 13   | 500   | 400             | UN   | 400g | Leite em pó integral instantâneo (pacote de 400g). Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. <b>Marca: Copa Real</b> | R\$ 13,38         |

### E) TIBOLA & TIBOLA LTDA

| ITEM | QUANT | QUANT<br>MÍNIMA | UNID | EMB  | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR<br>UNITÁRIO |
|------|-------|-----------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02   | 400   | 300             | UN   | 500g | Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. <b>Marca: Roist</b>                                                                                                                  | R\$ 4,99          |
| 03   | 300   | 200             | UN   | 500g | Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. <b>Marca: Roist</b> | R\$ 11,50         |
| 05   | 500   | 400             | UN   | 100g | Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de                                                 | R\$ 3,30          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |       |     |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
|----|-------|-----|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|    |       |     |    |      | sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses. <b>Marca: Roist</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| 06 | 800   | 300 | KG | 1Kg  | Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten. <b>Marca: Urbana</b>                                                                                                                              | R\$ 6,89 |
| 07 | 450   | 350 | UN | 500g | Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. <b>Marca: Roist</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 5,40 |
| 14 | 800   | 600 | UN | 500g | Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. <b>Marca: Roist</b>                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 6,49 |
| 15 | 50    | 20  | UN | 500g | Macarrão espaguete zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega. <b>Marca: Urbano</b> | R\$ 7,00 |
| 16 | 50    | 20  | UN | 500g | Macarrão parafuso zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega. <b>Marca: Urbano</b>  | R\$ 6,79 |
| 17 | 1.000 | 600 | UN | 500g | Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. <b>Marca: Roist</b>                                                                       | R\$ 3,89 |
| 18 | 1.000 | 600 | UN | 500g | Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 3,80 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |     |     |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
|----|-----|-----|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|    |     |     |    |      | composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. <b>Marca: Roist</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |
| 19 | 200 | 100 | UN | 500g | Semente de gergelim branco: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote de 500g. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. <b>Marca: Roist</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 16,50 |
| 20 | 500 | 400 | UN | 500g | Uva passa escura (passa preta), sem semente, sem adição de açúcar, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpa, isenta de sujidades, isenta de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. <b>Marca: Roist</b> | R\$ 11,49 |

| ITEM | QUANT | QUANT MÍNIMA | UNID | EMB  | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                |            |
|------|-------|--------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | 400   | 300          | UN   | 500g | Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. | FRACASSADO |

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 01/12/2023.

2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa.

**3.3 - A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.**

3.4 - Deverá ser emitida uma nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.5 - Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – Os produtos não perecíveis deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após pedido realizado pelo(s) fiscal(s) do contrato diretamente no seguinte local: Depósito da alimentação escolar, situado na Av. Borges de Medeiros, 482, bairro Cidade Alta, no horário compreendido entre 08hs e 14hs, até o dia 31/12/2023, e a partir da data informada no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30, de segunda a sexta-feira.

4.2- Os produtos perecíveis deverão ser entregues sempre nas segundas-feiras diretamente nos locais relacionados na tabela abaixo, salvo nas escolas identificadas como “interior”, que deverão ser realizadas no depósito da alimentação escolar nas segundas, terças e quartas-feiras das 8h às 10h, conforme acordado previamente no pedido.

| ESCOLA                          | ENDEREÇO                                                           |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| E.M.E.F. Ângelo Tedesco         | Rua Capitão Antônio Nunes Benfica, nº371. Bairro Vila Assis Brasil |
| E.M.E.F. Ant. Laureano C. Filho | Rua Alcides Cardeal de Souza, nº 232. Bairro Vila Laureano         |
| E.M.E.F. Madre Teresa           | Rua Alípio Selistre, nº 177                                        |
| E.M.E.F. Nercy Rosa             | Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº 255. Bairro Madre Teresa         |
| E.M.E.F. N. Senhora de Fátima   | Rua Otávio Luís da Silveira, nº 31. Bairro Lomba da Páscoa         |
| E.M.E.F. Santa Inês 1           | Rua Oscar Ferreira de Jesus, nº 116. Bairro Bom Princípio          |
| E.M.E.F. Santa Inês 2           | Rua Francisco Borges de Lima, nº 713. Bairro Bom Princípio         |
| APAE                            | Rua Marcolino de Carli, nº 396. Bairro Pindorama                   |
| E.M.E.I. Fatia do Sol           | Rua Travessa Paladino nº 65. Bairro Madre Teresa.                  |
| E.M.E.I. Menino Deus            | Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº 227. Bairro Menino Deus.         |
| E.M.E.I. Moranguinho            | Senador Alberto Pascoalini, nº 56. Loteamento Solar.               |
| E.M.E.I. Pequeno Aprendiz       | Rua João Pedroso da Luz, nº 1584. Bairro Várzea.                   |
| E.M.E.I. Pinguinho de Gente     | Rua Oscar Ferreira de Jesus, nº 214. Bairro Bom Princípio.         |
| E.M.E.I. Soneca                 | Rua Tomás Bento Cardoso, nº 104. Bairro Lomba da Páscoa            |
| E.M.E.I. Baby Pinguinho         | Av. Coronel Victor Villa Verde, nº 790. Bairro Pitangueiras        |
| E.M.E.I. Algodão Doce           | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar.                 |
| E.M.E.I. Balão Mágico           | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar.                 |
| E.M.E.I. Bem-me-quer            | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar.                 |
| E.M.E.I. Costinha               | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar.                 |
| E.M.E.I. Ilha Encantada         | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar.                 |
| E.M.E.F. Doze de Outubro        | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar.                 |
| E.M.E.F. Érico Veríssimo        | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar.                 |
| E.M.E.F. Manoel Machado         | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar.                 |
| E.M.E.F. José de Anchieta       | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar.                 |
| E.M.E.F. José Antunes           | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar.                 |
| E.M.E.F. José Inácio M. Ramos   | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar.                 |



|                                |                                                    |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|
| E.M.E.F. José Telmo Martins    | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar. |
| E.M.E.F. Nossa Sra. Medianeira | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar. |
| AABB Comunidade                | Interior. Entrega no depósito alimentação escolar. |

OBSERVAÇÕES: A critério da administração os horários de entrega poderão ser alterados. Em caso de mudança de endereço de alguma unidade escolar, o fornecedor será imediatamente avisado e deverá cumprir a nova rota de entrega.

4.2 - Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3 – Os alimentos de gênero hortifruti, por serem muito perecíveis, precisam ser entregues no depósito em três dias da semana (segunda, terça e quarta), pois são distribuídos para as escolas do interior em dias diferentes.

4.4 – As caixas de transporte dos produtos deverão ser de material plástico, vazadas e limpas. Não devem apresentar sujidades impregnadas tanto interna quanto externamente e nem restos de alimentos anteriormente transportados, como folhas, cascas ou migalhas.

4.5 – O transporte deverá ser em carro/caminhão tipo baú, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas etc.

4.6 – Os produtos não serão aceitos quando sua validade não estiver de acordo com o indicado no termo de referência para cada produto, a contar da data de entrega.

4.7 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.8 - A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.9 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1- Responsabilidades da Contratada:

5.1.1- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.1.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.1.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.1.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.1.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.1.6 - Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE**.

5.1.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.1.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.1.9 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.1.10 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.1.11- Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

#### 5.2 – Responsabilidades do Contratante:



5.2.1 – Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.2 – A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será feita pela servidora Cássia Cristina Salmoria.

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2 - Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2023** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

#### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:0248275  
7045

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.12.01 11:40:37 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito



Documento assinado digitalmente

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS  
Data: 01/12/2023 12:40:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Muniz dos Santos Reis  
Gestora da Ata

### Empresas detentoras das atas:

C. R. MAYER  
CARLA PORTOLAN  
RIBEIRO:01684633001  
CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Assinado de forma digital por CARLA PORTOLAN  
RIBEIRO:01684633001  
Dados: 2023.12.05 13:15:09 -03'00'

NUTRI – DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES LTDA

SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA

TIBOLA & TIBOLA LTDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023 FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À  
Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS  
Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta  
Município de Santo Antônio da Patrulha - RS  
CEP 95.500-000  
E-mail: [reequilibriopmsap@gmail.com](mailto:reequilibriopmsap@gmail.com)

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

#### 01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

|          |        |     |      |
|----------|--------|-----|------|
| EMPRESA  |        |     |      |
| ENDEREÇO |        |     |      |
| CIDADE   | UF     | CEP | CNPJ |
| FONE     | E-MAIL |     |      |

#### 02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)   |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO) |
| LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)   |
| VIGÊNCIA<br>__/__/20__ a __/__/20__             |

#### 03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) **Anexar documento às alegações da letra “a”:**

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

\* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

\* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **atos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

\*Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

#### 04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>REGISTRADO | PERCENTUAL<br>(%) DE<br>AUMENTO | VALOR<br>REQUERIDO<br>(REEQUILÍBRIO) |
|------|-----------|------------------|---------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| xxx  | xxx       | xxx              | R\$ xxx             | xxx (%)                         | R\$ xxx                              |

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome Legível e assinatura do  
Representante Legal da Empresa  
Carimbo com CNPJ**

CARLA PORTOLAN  
RIBEIRO:016846330  
01

Assinado de forma digital por  
CARLA PORTOLAN  
RIBEIRO:01684633001  
Dados: 2023.12.05 13:15:56  
-03'00'